



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3630
QUARTA-FEIRA, 03
DE ABRIL DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 156/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Raquel Cristiane Pereira de Lima Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 157/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Gilberto Vieira Bonifácio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 158/2024

DESIGNA O SERVIDOR RENATO AMARAL DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RENATO AMARAL DE OLIVEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - CÓD. CM - 02, no período de 05/04/2024 a 24/04/2024, durante as férias da titular do cargo **MIDIAN DE SOUZA SILVA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de abril de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1330/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR PAULO AFONSO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **SR. PAULO AFONSO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: JAIR FERRAZ

PDL 448/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1332/2024

Concede Diploma de Honra ao Mérito à

Dois Irmãos Reformadora de Carretas e Posto de Molas A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Dois Irmãos Reformadora de Carretas e Posto de Molas**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 450/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

DECRETO LEGISLATIVO N° 1333/2024**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Afonso e Farias Alinhamento e Balanceamento**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **AFONSO E FARIAS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 451/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1334/2024**Concede Diploma de Honra ao Mérito à Associação dos Caminhoneiros e Transporte do Brasil.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Associação dos Caminhoneiros e Transporte do Brasil.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 452/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1335/2024**Concede Diploma de Honra ao Mérito à empresa GUERRA FORTE MINAS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Empresa **GUERRA FORTE MINAS.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 453/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1336/2024**Concede Título Cidadão Honorário a ADÉLIO BRAZ TINÓCO JÚNIOR**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **ADÉLIO BRAZ TINÓCO JÚNIOR.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: RAPHAEL LELES

PDL 454/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1337/2024**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Evandro Bruno Dias Borges**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Evandro Bruno Dias Borges.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 455/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 1338/2024**Concede Diploma de Honra ao Mérito a COMEUDI - Confraternização de Mocidades Espíritas de Uberlândia**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **COMEUDI - Confraternização de Mocidades Espíritas de Uberlândia.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: LIZA PRADO

PDL 456/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1339/2024

Concede Título de Cidadão Honorário a Anicézio Resende

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Anicézio Resende**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 03 de abril de 2024.

Autoria do Projeto: ABATENIO MARQUEZ

PDL 457/2024

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

LIZA PRADO

2º Secretário

Institui a semana municipal de conscientização do cuidador de pessoas, de autoria do Vereador Leandro Neves. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 1553/24 que Denomina de Rotatória José Lúcio Gonçalves Júnior o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 1554/24 que Denomina de Praça Tereza Maria Silva Rosa o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. COMISSÃO ESPECIAL: Foi formada Comissão Especial pelos Vereadores Thais Andrade, Abatenio Marquez e Ivan Nunes, para emissão de parecer aos projetos: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 455/24 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Evandro Bruno Borges, de autoria da Vereadora Liza Prado; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 456/24 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a COMEUDI - Confraternização de Mocidades Espíritas de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para a autora o Projeto de Lei nº 828/22 que Altera dispositivos da Lei nº 6.904, de 30 de dezembro de 1996, que “Dispõe sobre a colocação e permanência de caçamba de coleta de terra e entulho nas vias e logradouros públicos do município”, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 1ª e 2ª Reuniões do 1º Período da 4ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 95549 a 95728/24. Foi aprovado o pedido de informação nº 1710/24. O 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 3º Período da 4ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de abril de 2024, terça-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

1º Vice-Presidente

EDUARDO MORAES

1º Secretário

ATAS

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE ABRIL DE 2024 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado. **ABERTURA:** Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO:** Projeto de Lei nº 1248/23 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Profissional de Fitdance, e o inclui no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. **PARA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E DO CONSUMIDOR:** Projeto de Lei nº 1533/24 que

RELUGARIZE SEU TÍTULO



**ELEITORES TÊM ATÉ DIA 8 DE MAIO
PARA REGULARIZAR OU OBTER A
1ª VIA DO TÍTULO ELEITORAL**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3630, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br